



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.077, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA SERVIÇO DE PINTURA ARTÍSTICA COM A IDENTIDADE DO PROGRAMA "PÉ DE INFÂNCIA" NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO N. 2.164-4/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 416 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 775.387 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.166,65 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 55.166,65

TOTAL....R\$ 55.166,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 55.166,65

TOTAL....R\$ 55.166,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

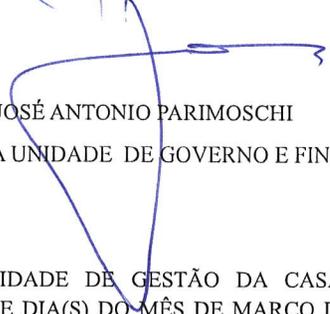


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.077/2022



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL